



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Ata de Registro de Preços nº 081/2023

Processo Licitatório nº 200/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 107/2023

Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469/0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG, CEP: 30.230-103, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sr. Gilson Urbano de Araújo, inscrito no CPF sob o nº 542.545.746-49 e CI nº 249.959.26, SSP/SP, registram-se os preços das seguintes empresas: **CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.587.791/0001-48, situada na Rua Gouber Pinto Dionisio, nº 55, Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP: 81.460-140, neste ato representada por Pietra Camilo dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 132.241.229-43 e CI nº 12.978.335-4, SSP-PR; **DIGILAB COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.383.874/0001-14, situada na Rua Joana D'arc, nº 1.651, Jardim Monumento, Piracicaba/SP, CEP: 13.405-192, neste ato representada por Desiderio Donizete Daniel, inscrito no CPF sob o nº 822.406.208-20 e CI nº 7.769.768-6, SSP/SP; **TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.728.371/0001-48, situada na Rua Luiz Zelioli, nº 19, Centro, Cedral/SP, CEP: 15.895-000, neste ato representada por Eduarte Aparecido Tadei, inscrito no CPF sob o nº 842.454.098-00 e CI nº 6.850.057, SSP/SP e/ou Rafael Karabolad Tadei, inscrito no CPF sob o nº 355.798.578-45 e CI nº 44.172.920-4, SSP/SP; **A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.238.455/0001-42, situada na Rua Professora Viero, nº 1.340, sala 01, Madureira, Caxias do Sul/RS, CEP: 95.040-520, neste ato representada por Giovan Carlo Monegat, inscrito no CPF sob o nº 959.911.580-53 e CI nº 1054223613, SJS/RS; **CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.719.523/0001-34, situada na Rua Rio Paraná, nº 185, Jardim do Café, Cambé/PR, CEP: 86.185-300, neste ato representada por Leonardo Maria Claro, inscrito no CPF sob o nº 107.725.009-67 e CI nº 10.338.749-3, SESP/PR; **FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.044.732/0001-77, situada na Avenida Tabajaras, nº 815, sala 05, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58.013-270, neste ato representada por Francilene Ramalho Dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 049.004.294-57 e CI nº 2.505.088, 2ª via, SSDS-PB; **ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.405.384/0001-49, situada na Rua 1, nº 55, Galpão 05, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.240-094, neste ato representada por Otávio Viegas, inscrito no CPF sob o nº 131.607.376-91 e CI nº M-434.407, SSP/MG; **RENASCEM IND. E COM. DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.198.372/0001-25, situada na Avenida Dez de Dezembro, nº 7.042, Jardim Igapó, Londrina/PR, CEP: 86.046-140, neste ato representada por Lourdes Giacomini,

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33230-103, Lagoa Santa/MG.

Fone: (031) 3688 1300

1



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

inscrito no CPF sob o nº 624.368.649-34 e CI nº 1.934.159-3, SSP/PR; em conformidade com o estabelecido no art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

Integram esta Ata de Registro de Preços como se nela estivessem transcritas, a proposta do fornecedor, o edital, o termo de referência e seus anexos.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.** Conforme especificações constantes do **Anexo I** desta ata de registro de preços, e mediante expedição, pelo **CONTRATANTE**, da competente autorização de fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta ata de registro de preços serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, observado o disposto nos artigos 67 e 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. A **CONTRATADA** estará obrigada a entregar para o **CONTRATANTE**, os bens objeto da presente ata, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas nas autorizações de fornecimento.

Cláusula 4ª. O **CONTRATANTE** não estará obrigado a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos bens objeto da presente ata de registro de preços, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. O **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os bens objeto desta presente ata de registro de preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes bens por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente ata de registro de preços.

Cláusula 6ª. A contratação dos fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, como acessórios a presente ata de registro de preços, emitidos durante o prazo de validade desta ata, que estipulará:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- a) A quantidade de bens a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta ata de registro de preços, sendo facultado ao **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas autorizações de fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) Quando formalizado através de contrato, seguirá a minuta, conforme modelo do Anexo VI, deste processo licitatório.

Cláusula 7ª Caso não esteja informado o prazo de validade na descrição dos itens, considerar o prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega; (conforme subitem 7 do Anexo I.2 Termo de Referência).

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da autorização de fornecimento pela **CONTRATADA** será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva autorização de fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

Cláusula 9ª. Os bens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações e preços unitários constantes do Anexo I.2 – Termo de Referência, parte integrante desta ata de registro de preços.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ata de registro de preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

DOS PAGAMENTOS

Cláusula 13ª. O pagamento da **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

Cláusula 14ª. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

a) A nota fiscal deverá ser em formato eletrônico e encaminhada ao **CONTRATANTE**, contendo o número da autorização de fornecimento e o número da ata de registro de preços a que se refere, bem como os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva autorização de fornecimento;

b) A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao **CONTRATANTE**, juntamente com as notas fiscais certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Municipal.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

Cláusula 15ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, por prazo inferior a 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta comercial, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor, sendo utilizado para estes fins o menor índice em vigor, e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a) O pedido deverá ser protocolado, com todas as documentações expressas na alínea “b” desta cláusula, via sistema de protocolo disponível no Portal do Cidadão no endereço eletrônico: <http://portalcidadao.lagoasanta.mg.gov.br>;

b) Para análise e julgamento pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído obrigatoriamente com as notas fiscais e acompanhado de planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pela **CONTRATADA** sobre valor prévio que consta no processo licitatório, inclusive declinando os valores pretendidos;

c) Mesmo após abertura do processo do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a **CONTRATADA** fica obrigada a entregar os bens solicitados mediante autorização de fornecimento pelo **CONTRATANTE**, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes;

d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Cláusula 16ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente ata de registro de preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 17ª. O valor estimado da presente ata de registro de preços é de **R\$ 185.138,80** (cento e oitenta e cinco mil cento e trinta e oito reais e oitenta centavos), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação de recebimento do objeto.

a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da ata de registro de preços serão:

| Ficha | Dotação |
|-------|--|
| 658 | 02.06.01.10.301.0019.2222.4.4.90.52.00 |
| 702 | 02.06.01.10.302.0021.2239.4.4.90.52.00 |
| 702 | 02.06.01.10.302.0021.2239.4.4.90.52.00 |
| 771 | 02.06.01.10.305.0023.2253.4.4.90.52.00 |

b) As partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2023 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

DA ENTREGA/DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 18ª. Emitida a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta ata de registro de preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a entregar os bens nela estipulada, no prazo e nas quantidades previstas. Não será admitida a entrega de bens pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida a respectiva autorização de fornecimento.

Cláusula 19ª. A **CONTRATADA** deverá entregar os bens, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da autorização de fornecimento expedida pelo Setor de Compras do **CONTRATANTE**.

Cláusula 20ª. O objeto da presente ata de registro de preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida subsequentes:

a) Será prioritária a aquisição dos itens das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, conforme § 5º, do art. 6º, do Decreto Municipal nº 4.329, de 15 de julho de 2021;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- b) Caso a vencedora da cota reservada descumpra com as condições editalícias estará sujeita à perda da contratação prioritária, além da possibilidade de aplicação das demais sanções previstas em lei, observado o devido processo legal;
- c) A **CONTRATADA** deverá entregar os bens no local indicado na autorização de fornecimento, expedida pelo Setor de Compras do **CONTRATANTE**;
- d) As entregas dos equipamentos deverá ser agendada, em dias úteis, das 8h as 16h, para o respectivo local de instalação conforme a autorização de fornecimento, por meio dos contatos telefônicos indicados no e-mail de solicitação do serviço;
- e) A entrega dos bens deverá ser de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
- f) No ato do recebimento dos bens constantes das especificações do objeto, será realizada a conferência dos bens fornecidos pelos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;
- g) O **CONTRATANTE** reserva-se ao direito de **não receber** bens que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos;
- h) Os itens entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens originais, próprias, individuais e lacradas pelo fabricante;
- i) Os bens constantes nas autorizações de fornecimento, somente serão aceitos se entregues integralmente;
- j) Serão aceitos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação;
- k) A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pelo **CONTRATANTE**, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- l) Os itens deverão estar com as especificações técnicas em conformidade com o que foi solicitado, juntamente com o manual e a garantia do produto em português;
- m) Os itens fornecidos deverão ser novos, nunca utilizados, sendo proibido o fornecimento de itens usados ou reconicionados;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- n) Durante o prazo de vigência desta ata, a **CONTRATADA** estará obrigada a entregar ao **CONTRATANTE**, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na autorização de fornecimento dos bens, de acordo com a ata de registro de preços;
- o) Ao responsável pelo recebimento reserva-se o direito de não receber itens que sejam entregues fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto a procedência dos mesmos;
- p) O servidor público não receberá mercadoria sem a devida conferência dos itens. Caso a entrega seja realizada por transportadora(s) terceirizada(s), esta(s) deverá(ão) aguardar a conferência de todos os itens;
- q) Todos os itens que forem recebidos com defeito, quebrados ou danificados, com embalagens violadas ou fora das especificações do edital serão devolvidos e deverão ser obrigatoriamente substituídos, com frete e demais despesas por conta da **CONTRATADA**;
- r) Não serão aceitas mercadorias enviadas via correio, ou mercadorias entregues em desacordo a autorização de fornecimento. A **CONTRATADA** deverá apresentar 01 nota fiscal para cada autorização de Fornecimento por ela recebida, esclarecendo-se que não serão aceitas rasuras ou informações incorretas quanto ao seu histórico e dados do comprador, se comprometendo em caso de erro, em trocar a referida nota fiscal num prazo de 24(vinte e quatro) horas;
- s) A entrega dos bens será acompanhada e fiscalizada pelos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a Portaria de Gestores de Contrato vigente;
- t) Demais condições de entrega previstas no **Anexo I.2 Termo de Referência**.

Cláusula 21ª. O **CONTRATANTE** poderá solicitar análises, inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do contrato/ata de registro de preços, com o custo por conta da **CONTRATADA**.

Cláusula 22ª. Os bens, no ato de entrega (recebimento provisório), serão conferidos, bem como serão devolvidos ou rejeitados caso não atendam às especificações e condições determinadas por esta Ata, ficando a **CONTRATADA** responsável pelo ônus inerente à entrega adequada dos bens solicitados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o comunicado do almoxarifado para substituição do produto.

- a) Não serão aceitos produtos contrabandeados, pirateados ou falsificados e bens com embalagens violadas ou com avarias, ocasionadas durante o seu transporte,



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

devendo estes, ser trocados por outros, em perfeito estado de acordo com as especificações descritas.

Cláusula 23ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha sanado os vícios existentes, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda o **CONTRATANTE** retirar os itens do local em que se encontram e devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DO PRAZO, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 24ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da ata de registro de preços.

Cláusula 25ª. A presente ata de registro de preços terá a duração de 12 (doze) meses, contados da última assinatura eletrônica, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 26ª. Serão considerados como direitos da **CONTRATANTE** na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada entrega e de receber os bens dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada autorização de fornecimento firmada pelas partes contratantes;
- b) O direito de rescindir administrativamente a ata de registro de preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013;
- c) Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido ao **CONTRATADO** o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio;
- d) Solicitar à **CONTRATADA** a entrega dos bens licitados;
- e) Acompanhar e fiscalizar, através do responsável pelo contrato a entrega dos bens, objeto deste instrumento, atestando ao final o recebimento do mesmo e efetivar a satisfação do crédito da **CONTRATADA**, nos precisos termos dispostos no contrato;
- f) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela **CONTRATADA**, e pertinentes ao objeto do presente contrato;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- g) Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I, do art. 73, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- h) Notificar por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- i) Exigir a qualquer tempo da **CONTRATADA**, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação;
- j) Demais obrigações do **CONTRATANTE** previstas no **Subitem 13 Anexo I.2 Termo de Referência**.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 27ª. São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- b) Cumprir todas as obrigações contratuais de forma que a entrega seja realizada com perfeição, disponibilizando os bens licitados de primeira qualidade;
- c) Zelar e garantir a boa qualidade da entrega, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- d) Responsabilizar-se pela entrega e pelo transporte de seu estabelecimento até o local determinado pelo **CONTRATANTE**, bem como pelo seu descarregamento;
- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão a expensas da **CONTRATADA**;
- f) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da **CONTRATADA**;
- g) Apresentar notas fiscais e outros documentos que comprovem as operações realizadas em conformidade com a autorização de fornecimento e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

h) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta ata e dos contratos que originarem dela, durante toda a sua vigência, a pedido do **CONTRATANTE**;

i) Dentro do prazo de vigência desta ata, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulado no Anexo I do edital e no Anexo I desta ata de registro de preços, conforme autorização do órgão requisitante;

j) Deverá entregar os bens de acordo com as especificações constantes no termo, inclusive com referência às marcas, prazo de validade e quantidades expressas nos contratos/ata de registro de preços;

k) Caso a **CONTRATADA** requeira abertura de processo para alterações contratuais como valores, marcas e outros, a mesma fica OBRIGADA a entregar os bens até a conclusão final deste processo, de acordo com as legislações pertinentes;

l) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações/demandas decorrentes de danos seja por sua culpa ou de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento da presente ata;

m) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, alimentação, transporte, carga, descarga, estadia, impostos e outros resultantes da execução do objeto contratual;

n) Atender rigorosamente ao órgão solicitante quanto aos prazos e procedimentos para entrega, sujeitando-se à fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos requisitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram, respondendo pela perfeita condição e funcionamento dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade;

o) Efetuar a entrega dos bens nos locais estabelecidos pelo órgão solicitante e sempre acompanhados por um funcionário lotado no mesmo;

p) Seguir rigorosamente as especificações dos objetos conforme consta no Anexo I.2 - Termo de Referência, do edital;

q) Efetuar a troca de quaisquer materiais que forem entregues sem funcionamento, estragados, rasgados, quebrados, com embalagens violadas, fora das especificações, com frete para troca às suas expensas;

r) Demais obrigações da **CONTRATADA** previstas **no Subitem 12 Anexo I.2 Termo de Referência**.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 28ª. São direitos da **CONTRATADA** na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de entregar os bens objeto da ata de registro de preços, desde que não obtenha a **CONTRATANTE**, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos bens regularmente fornecidos, no valor constante da ata de registro de preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 e no instrumento convocatório;
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que houver atraso no pagamento de bens já entregues, respeitado o disposto no art. 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores;
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a rescisão da presente ata de registro de preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;
- f) O direito de manter a vigência da presente ata de registro de preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 29ª. Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas no Código Penal salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Cláusula 30ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcial dos contratos administrativos e as atas de registro de preços celebradas com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no Decreto Municipal nº 2.260, de 12 de fevereiro de 2012 e no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou retirar a autorização de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuíam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25, do Decreto Municipal nº 2.260, de 12 de fevereiro de 2012.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II, do art. 32, do Decreto Municipal nº 2.260, de 12 de fevereiro de 2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II, desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV, desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 31ª. A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral do **CONTRATANTE**:

- a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente ata de registro de preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento emitidas pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na autorização de fornecimento para a entrega dos bens, ou não vier este a proceder à entrega dos bens dentro das condições pactuadas na presente ata de registro de preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013;
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em Lei.

Cláusula 32ª. A rescisão administrativa da presente ata de registro de preços por ato unilateral do **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no art. 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.

Cláusula 33ª. A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente ata de registro de preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na ata de registro de preços e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 ou na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 34ª. A presente ata de registro de preços e as autorizações de fornecimento que com base nela forem emitidas pelas partes contratantes serão regidas pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Cláusula 35ª. Para efeitos obrigacionais tanto o **Pregão Eletrônico RP 107/2023**, quanto a(s) proposta(s) da(s) **CONTRATADA(s)** integram a presente ata de registro



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

de preços, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento.

Cláusula 36ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, o fornecimento dos itens mencionados no Anexo I do edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 37ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventuais alterações dos valores.

Cláusula 38ª. O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, a cargo do **CONTRATANTE**.

Cláusula 39ª. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

Cláusula 40ª. Para todas as questões pertinentes à presente ata de registro de preços, o foro será o da Comarca do **CONTRATANTE**, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 41ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Eletrônico RP nº 107/2023 - Processo Licitatório nº 200/2023** regendo-se pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, 2023.

CONTRATANTE:

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
GILSON URBANO DE ARAÚJO



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CONTRATADAS:

CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
PIETRA CAMILO DOS SANTOS

DIGILAB COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA
DESIDERIO DONIZETE DANIEL

TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – ME
EDUARTE APARECIDO TADEI E/OU RAFAEL KARABOLAD TADEI

A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
GIOVAN CARLO MONEGAT

CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
LEONARDO MARIA CLARO

FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS
FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS

ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA
OTÁVIO VIEGAS

RENASCER IND. E COM. DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA
LOURDES GIACOMINI

Testemunhas: _____
CPF: _____

CPF: _____



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 081/2023 celebrada entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e as empresas relacionadas no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico RP nº 107/2023**.

| EMPRESA: CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA CNPJ: 42.587.791/0001-48 | | | | | | |
|--|-----|----|--|------------------|-------------------|-------------------|
| ITEM | QTD | UN | DESCRIÇÃO | MARCA | PREÇO UNIT. (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
| 04 | 01 | UN | AVENTAL DE CHUMBO ADULTO COM PROTETOR DE TIREOIDE PARA PROTEÇÃO DE PROCEDIMENTOS RADIOGRÁFICOS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 76X60CM. CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA COM PROTEÇÃO DE 0,25MM DE CHUMBO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, APÓS AQUISIÇÃO DO PRODUTO. REGISTRO ANVISA/M.S. | N MARTINS | 630,00 | 630,00 |
| TOTAL: R\$630,00 (SEISCENTOS E TRINTA REAIS) | | | | | | |

| EMPRESA: DIGILAB COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA CNPJ: 07.383.874/0001-14 | | | | | | |
|--|-----|----|---|----------------|-------------------|-------------------|
| ITEM | QTD | UN | DESCRIÇÃO | MARCA | PREÇO UNIT. (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
| 29 | 01 | UN | MICROSCOPIO LABORATORIAL BASICO TIPO BINOCULAR OCULAR (10X E 16X) (10X E 16X) OCULAR (10 X E 16X). OBJETIVAS: 5. CONDENSADOR KOEHLER. ILUMINAÇÃO LED. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, APÓS AQUISIÇÃO DO PRODUTO. REGISTRO ANVISA/M.S. | PROPRIO | 1.913,00 | 1.913,00 |
| TOTAL: R\$1.913,00 (MIL NOVECENTOS E TREZE REAIS) | | | | | | |



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

| EMPRESA: TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME CNPJ: 10.728.371/0001- 48 | | | | | | |
|--|-----|----|--|----------|-------------------|-------------------|
| ITEM | QTD | UN | DESCRIÇÃO | MARCA | PREÇO UNIT. (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
| 05 | 03 | UN | BALANCINHO PROPRIOCEPTIVO EM METAL, COM PINTURA EPÓXI. PLATAFORMA REVESTIDA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO APROXIMADO: 60X40X40CM (C X L X A). PESO MÁXIMO SUPORTADO ATÉ 150 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, APÓS AQUISIÇÃO DO PRODUTO. REGISTRO ANVISA/M.S. | CARCI | 259,00 | 777,00 |
| 08 | 10 | UN | CADEIRA DE BANHO EM AÇO PRODUTO FABRICADO EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, SISTEMA DE FREIOS BILATERAIS, POSSUI APOIO DE PÉ E BRAÇO FIXO. ASSENTO LARGURA APROXIMADAMENTE 40CM. CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 80KG. PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, APÓS AQUISIÇÃO DO PRODUTO. REGISTRO ANVISA/M.S. | DELLAMED | 190,00 | 1.900,00 |
| 20 | 03 | UN | ELETCARDIOGRAFO DIGITAL 12 CANAIS COM TELA LCD, LAUDO INTERPRETATIVO, 3 NÚMEROS DE CANAIS, 12 DEVIVAÇÕES, BATERIA INTERNA, MEMÓRIA. SUPORTE COM RODÍZIO. SOFTWARE PARA EXAME DE COMPUTADOR. ASSESSÓRIOS INCLUÍDOS: CABO ECG, PACOTE DE ELETRODOS, ROLO DE PAPEL, FONTE E CABO DE ENERGIA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, APÓS AQUISIÇÃO DO PRODUTO. REGISTRO ANVISA/M.S. DIFERENCIADO PARA ME/EPP/COOP COTA 25% | BIONET | 5.400,00 | 16.200,00 |
| 21 | 02 | UN | ELETOESTIMULADOR DE CONRRENTES TENS E FES PORTÁTIL MALETA PARA TRANSPORTE. NÚMERO DE CANAIS: MÍNIMO DE 04. DISPLAY DIGITAL. BIVOLT 100/240V 50/60HZ. DEVE ACOMPANHAR CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO. | IBRAMED | 740,00 | 1.480,00 |



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

| | | | | | | |
|---|--|--|---|--|--|--|
| | | | GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, APÓS AQUISIÇÃO DO PRODUTO. REGISTRO ANVISA/M.S. | | | |
| TOTAL: R\$20.357,00 (VINTE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS) | | | | | | |

EMPRESA: A A Z SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 17.238.455/0001-42

| ITEM | QTD | UN | DESCRIÇÃO | MARCA | PREÇO UNIT. (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|------|-----|----|---|-------------------|-------------------|-------------------|
| 01 | 06 | UN | ANDADOR ADULTO ARTICULADO DOBRAVEL REGULAGEM DE ALTURA: ENTRE 80 CM E 100 CM; SUPORTA ENTRE 100KG E 130KG. APRESENTA RODÍZIO NAS PARTES DIANTEIRAS, APOIO DE MÃOS EM POLIURETANO, DUPLA BASE DE SUSTENTAÇÃO EM FERRO, HASTE E BARRA LATERAL EM ALUMÍNIO, PONTEIRAS ADERENTES DE POLIURETANO, PINO LIMITADOR DE ABERTURA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, APÓS AQUISIÇÃO DO PRODUTO. REGISTRO ANVISA/M.S. | SEQUENCIAL | 182,00 | 1.092,00 |
| 02 | 02 | UN | APARELHO DE CORRENTES (9X1) ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR TRANSCUTÂNEO COM AS CORRENTES AUSSIE E RUSSA. BIVOLT 100/240V 50/60HZ. CANAIS DE SAÍDA: 4 CANAIS DE SAÍDA PARA AS CORRENTES: TENS, FES, AUSSIE, RUSSA, INTERFERENCIAL TETRAPOLAR E INTERFERENCIAL BIPOLAR. 2 CANAIS PARA AS CORRENTES: POLARIZADA, MICROCORRENTE E HIGH VOLT, INDEPENDENTES EM AMPLITUDE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 37,5 X 31,5 X 12,5 (L X P X A). PESO APROXIMADO LÍQUIDO (APARELHO E ACESSÓRIO): 3.300KG. DEVE ACOMPANHAR CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, APÓS AQUISIÇÃO DO PRODUTO. REGISTRO ANVISA/M.S. | IBRAMED | 1.980,00 | 3.960,00 |
| 07 | 03 | UN | BICICLETA ERGOMETRICA VERTICAL FUNÇÕES MÍNIMAS NO PAINEL: DISPLAY DE RPM, TEMPO, VELOCIDADE, DISTÂNCIA, PULSO E CALÓRIAS. PROGRAMAS: ENTRE 8 E 12 PROGRAMAS PRÉ DEFINIDOS, COM REGULAGEM DE ESFORÇO. SENSOR CARDÍACO: HAND GRIP. EQUIPAMENTO | DREAM | 1.260,00 | 3.780,00 |



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

| | | | | | | |
|----|----|----|---|---------------|----------|----------|
| | | | ELETROMAGNÉTICO. ASSENTO COM AJUSTE DE ALTURA, PEDAIS COM CINTA NOS PÉS. GUIDÃO ERGONÔMICO E EMBORRACHADO. PESO SUPORTADO ENTRE 115 KG E 120 KG. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, APÓS AQUISIÇÃO DO PRODUTO. REGISTRO ANVISA/M.S. | | | |
| 10 | 09 | UN | CAMA ELÁSTICA PROFISSIONAL MODELO: E9; MATERIAL: LONA E AÇO; 36 MOLAS E 06 PÉS SOLTADOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE; MODELO: E9; MATERIAL: LONA E AÇO; COR: PRETA; CAPACIDADE MÁXIMA SUPORTADA: 150KG; DIMENSÕES: DIÂMETRO: 98CM E ALTURA: 20CM. | VITAL ESPORTE | 287,00 | 2.583,00 |
| 22 | 02 | UN | ESCADA CANTO EM L ESCADA DE MADEIRA DE CANTO, EM L, COM TRÊS DEGRAUS. FISIOTERAPIA, NEUROLOGIA, REABILITAÇÃO DE MOVIMENTOS - FABRICADA EM MADEIRA PADRÃO MARFIM, PARTE DE DEGRAUS EM COMPENSADO SARRAFEADO 15 MM E CORRIMÕES EM MADEIRA MACIÇA DE MARFIM; COMPRIMENTO DOS DEGRAUS ATÉ O TOPO: 1,36M; ALTURA DOS CORRIMÕES: 1,30; LARGURA DO ESPAÇO LIVRE PARA CAMINHAR: 0,78M; GARANTIA DO FABRICANTE: 6 MESES. | ARKTUS | 2.300,00 | 4.600,00 |
| 23 | 03 | UN | ESCADA DIGITAL EM MADEIRA PARA REABILITACAO POSSUIR 34 DEGRAUS. PESO APROXIMADO 1800G. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, APÓS AQUISIÇÃO DO PRODUTO. REGISTRO ANVISA/M.S. | ARKTUS | 132,00 | 396,00 |
| 34 | 03 | UN | RAMPA PARA ALONGAMENTO FORMATO DE CUNHA, CONSTRUÍDA EM MADEIRA MARFIM OU SIMILAR COM PISO OU BASE REVESTIDO EM MATERIAL EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXB): 20X30X40CM. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, APÓS AQUISIÇÃO DO PRODUTO. REGISTRO ANVISA/M.S. | ARKTUS | 125,00 | 375,00 |
| 35 | 03 | UN | RODA DE OMBRO PRA FISIOTERAPIA MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO/FERRO PINTADO. ESTRUTURA DE FIXAÇÃO: | CARCI | 1.399,00 | 4.197,00 |



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

| | | | | | | |
|--|--|--|---|--|--|--|
| | | | MADEIRA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, APÓS AQUISIÇÃO DO PRODUTO. REGISTRO ANVISA/M.S.R | | | |
| TOTAL: R\$20.983,00 (VINTE MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS) | | | | | | |

EMPRESA: CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 13.719.523/0001-34

| ITEM | QTD | UN | DESCRIÇÃO | MARCA | PREÇO UNIT. (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|------|-----|----|---|--|-------------------|-------------------|
| 11 | 05 | UN | CAMARA ESCURA DIMENSÃO APROXIMADA DO VISOR: 19,2 X 9,5 CM. DIMENSÃO DO APROXIMADA DO PRODUTO: 22 X 25 X 32 CM. CAIXA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, COM PARTE INTERNA PRETA E SEM BRILHO. ANGULAGEM PARA AS MÃOS. FÁCIL REMOÇÃO DAS LUVAS PARA ASSEPSIA. TAMPÁ SUPERIOR REMOVÍVEL COM VISOR DE VIDRO VERMELHO COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA. BASE REMOVÍVEL FACILITANDO COLETA DE RESÍDUOS. LEVE E PORTÁTIL. PARTES E PEÇAS DE FÁCIL REPOSIÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, APÓS AQUISIÇÃO DO PRODUTO. REGISTRO ANVISA/M.S. | ESSENCE DENTAL / VH | 197,00 | 985,00 |
| 32 | 02 | UN | MONITOR CARDIOTOCOGRAFO DETECÇÃO AUTOMÁTICA, NO MÍNIMO DE MOVIMENTO FETAL, FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL, CONTRAÇÃO UTERINA. PERMITE O USO DE BOBINA DE FAX. SOFTWARE PERMITE VISUALIZAR/ARQUIVAR/ENVIAR/IMPRIMIR EM PAPEL COMUM. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, APÓS AQUISIÇÃO DO PRODUTO. REGISTRO ANVISA/M.S. | GENERAL MEDTECH / G6A | 7.300,00 | 14.600,00 |
| 33 | 23 | UN | PRANCHA LONGA PARA RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 180CM X 50CM X 7CM (CXLXE). DEVERÁ SUPOSTAR NO MÍNIMO 120KG. COMPOSTO POR 3 UNIDADES DE CINTOS CONFECCIONADOS EM NYLON COM POLIPROPILENO COM PRESILHAS ANTIDERRAPANTES, ENGATE RÁPIDO, DO TIPO TRIDENTE OU QUICK REALESE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, APÓS | RESGATE SP / PRANCHA POLIETILE NO C/CINTO | 398,00 | 9.154,00 |



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

| | | | | | | |
|--|----|----|---|-----------------------------------|---------------|-----------------|
| | | | AQUISIÇÃO DO PRODUTO. REGISTRO ANVISA/M.S. | | | |
| 42 | 18 | UN | VIBRADOR DE GESSO TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT COM CHAVE SELETORA: 127V/220V. FREQUÊNCIA: 50/60HZ. POTÊNCIA: 25W. MATERIAL: POLIPROPILENO. DIMENSÕES DA BASE (APROXIMADAS): 158 X 75 MM (DXA). DIMENSÕES DA BANDEJA (APROXIMADAS): 155 X 9 MM (DXA). PESO APROXIMADO: 1,200KG. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. | ESSENCE DENTAL /VIBRAMAX X | 289,00 | 5.202,00 |
| TOTAL: R\$29.941,00 (VINTE E NOVE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS) | | | | | | |

EMPRESA: FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS
CNPJ: 26.044.732/0001-77

| ITEM | QTD | UN | DESCRIÇÃO | MARCA | PREÇO UNIT. (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|--|-----|----|---|-----------------|-------------------|-------------------|
| 09 | 20 | UN | CADEIRA DE RODA OBESO CAPACIDADE DE CARGA APROXIMADAMENTE 160 KG - LARGURA APROXIMADA DO ASSENTO: 60CM, PROFUNDIDADE APROXIMADA DO ASSENTO 45CM; ALTURA APROXIMADA DO ENCOSTO: 45CM; LARGURA TOTAL ABERTA APROXIMADA: 83CM. ESTOFAMENTO ACOLCHOADO EM NYLON; PNEU TRASEIRO INFLÁVEL; AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXY; ESTRUTURA DOBRÁVEL COM FECHAMENTO EM X. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, APÓS AQUISIÇÃO DO PRODUTO. REGISTRO ANVISA/M.S. | DELLAMED | 1.549,99 | 30.999,80 |
| TOTAL: R\$30.999,80 (TRINTA MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS) | | | | | | |

EMPRESA: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA
CNPJ: 11.405.384/0001-49

| ITEM | QTD | UN | DESCRIÇÃO | MARCA | PREÇO UNIT. (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|------|-----|----|---|----------------|-------------------|-------------------|
| 19 | 12 | UN | ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL 12 CANAIS COM TELA LCD, LAUDO INTERPRETATIVO, 3 NÚMEROS DE CANAIS, 12 DEVIVAÇÕES, BATERIA INTERNA, MEMÓRIA. SUPORTE COM RODÍZIO. SOFTWARE PARA EXAME DE | PRÓPRIA | 3.080,00 | 36.960,00 |



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

| | | | | | | |
|---|--|--|---|--|--|--|
| | | | COMPUTADOR. ASSESSÓRIOS INCLUÍDOS: CABO ECG, PACOTE DE ELETRODOS, ROLO DE PAPEL, FONTE E CABO DE ENERGIA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, APÓS AQUISIÇÃO DO PRODUTO. REGISTRO ANVISA/M.S. | | | |
| TOTAL: R\$36.960,00 (TRINTA E SEIS MIL NOVECENTOS E SESENTA REAIS) | | | | | | |

| EMPRESA: RENASCER IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA | | | | | | |
|---|-----|----|---|-----------------|-------------------|-------------------|
| CNPJ: 04.198.372/0001-25 | | | | | | |
| ITEM | QTD | UN | DESCRIÇÃO | MARCA | PREÇO UNIT. (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
| 12 | 23 | UN | CARRO DE EMERGENCIA COMPLETO 5 GAVETAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 57 CM X 100 CM X 52 CM (L X A X P). FABRICADO EM AÇO PINTURA EPÓXI, MONTADO EM ESTRUTURA REFORÇADA SOBRE RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 5", SENDO 2 DELES COM TRAVA. DEVE POSSUIR 5 GAVETAS, SENDO 1 GAVETA COM 21 DIVISÕES PARA MEDICAMENTOS; SUPORTE GIRATÓRIO PARA ACOMODAÇÃO DE DESFIBRILADOR OU CARDIOVERSOR; MESA SUPERIOR COM 2 DIVISÕES, UMA PARA PREPARAÇÃO DE MEDICAMENTOS E OUTRA PARA ACOMODAÇÃO DE ELETROCARDÍOGRAFO OU MONITOR; TÁBUA ACRÍLICA PARA MASSAGEM CARDÍACA; SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO; SUPORTE PARA SORO; SISTEMA DE LACRE; TOMADA ELÉTRICA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, APÓS AQUISIÇÃO DO PRODUTO. REGISTRO ANVISA/M.S. | RENASCER | 1.885,00 | 43.355,00 |
| TOTAL: R\$43.355,00 (QUARENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) | | | | | | |

VALOR TOTAL: R\$ 185.138,80 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Lagoa Santa, 2023.

CONTRATANTE:

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
GILSON URBANO DE ARAÚJO

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33230-103, Lagoa Santa/MG.
Fone: (031) 3688 1300

22



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CONTRATADAS:

CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
PIETRA CAMILO DOS SANTOS

**DIGILAB COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA
LABORATÓRIO LTDA**
DESIDERIO DONIZETE DANIEL

TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – ME
EDUARTE APARECIDO TADEI E/OU RAFAEL KARABOLAD TADEI

A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
GIOVAN CARLO MONEGAT

CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
LEONARDO MARIA CLARO

FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS
FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS

ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA
OTÁVIO VIEGAS

RENASCEM IND. E COM. DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA
LOURDES GIACOMINI

Testemunhas: _____
CPF: _____ CPF: _____

ATA RP Nº 081-2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG

Código do documento 5561ec3c-5aa6-49fa-8333-18c3f39f6a8e



Assinaturas

-  Lucas Philippe Silva Delfino
lucasdelfino@lagoasanta.mg.gov.br
Aprovou *Lucas Delfino*
-  Naira Mirian Carvalho dos Santos
nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br
Acusou recebimento *Naira Mirian Carvalho dos Santos*
-  Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha *Sthefany Caroline G. de Oliveira*
-  Naira Mirian Carvalho dos Santos
nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha *Naira Mirian Carvalho dos Santos*
-  Naira Mirian Carvalho dos Santos
nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br
Aprovou *Naira Mirian Carvalho dos Santos*
-  TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA:10728371000148
Certificado Digital
tkmedlicitacao1@gmail.com
Assinou como parte
-  FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS:04900429457
Certificado Digital
matheusmedjp@bol.com.br
Assinou como parte
-  LEDIANE ALVES PINHEIRO:00401249670
Certificado Digital
atendimento@alfamed.com
Assinou como parte
-  PIETRA CAMILO DOS SANTOS:13224122943
Certificado Digital
csmed@medicalprodutos.com.br
Assinou como parte
-  DIGILAB COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PR:07383874000114
Certificado Digital
comercial@digilablaboratorio.com.br
Assinou como parte
-  CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA:13719523000134
Certificado Digital
claromedhospitalar@gmail.com
Assinou como parte



LOURDES GIACOMINI:62436864934
Certificado Digital
licitacao@renascermoveishospitales.com.br
Assinou como parte



A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPIT:17238455000142
Certificado Digital
prosaudeprodutos@yahoo.com.br
Assinou como parte



Gilson Urbano de Araújo
gilsonurbano@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como parte

Gilson Urbano de Araújo

Eventos do documento

09 Nov 2023, 17:38:27

Documento 5561ec3c-5aa6-49fa-8333-18c3f39f6a8e **criado** por NATÁLIA COSTA LEÃO (3bbeb05d-a403-4ba2-b8bb-faaae043c64d). Email:natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2023-11-09T17:38:27-03:00

09 Nov 2023, 17:39:35

Assinaturas **iniciadas** por NATÁLIA COSTA LEÃO (3bbeb05d-a403-4ba2-b8bb-faaae043c64d). Email:natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2023-11-09T17:39:35-03:00

13 Nov 2023, 13:07:15

LUCAS PHILIPPE SILVA DELFINO **Aprovou** (0fe6a4f2-9815-4bc0-819d-573e70ecaa51) - Email:lucasdelfino@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187.86.249.107 porta: 26084) - **Geolocalização: -19.644416 -43.9156736** - Documento de identificação informado: 094.738.606-84 - DATE_ATOM: 2023-11-13T13:07:15-03:00

13 Nov 2023, 13:49:10

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS **Acusou recebimento** (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f) - Email:nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 35642) - Documento de identificação informado: 152.212.056-45 - DATE_ATOM: 2023-11-13T13:49:10-03:00

13 Nov 2023, 13:55:04

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f). Email:nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **tkmedlicitacao1@gmail.com** - DATE_ATOM: 2023-11-13T13:55:04-03:00

13 Nov 2023, 13:57:30

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f). Email:nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **matheusmedjp@bol.com.br** - DATE_ATOM: 2023-11-13T13:57:30-03:00

13 Nov 2023, 13:58:45

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f). Email:

nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **atendimento@alfamed.com** - DATE_ATOM:
2023-11-13T13:58:45-03:00

13 Nov 2023, 14:03:20

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS
LTDA:10728371000148 **Assinou como parte** Email: tkmedlicitacao1@gmail.com. IP: 177.54.206.26
(177.54.206.26 porta: 5562). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB,OU=AC VALID RFB v5,OU=A1,CN=TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA:10728371000148. -
DATE_ATOM: 2023-11-13T14:03:20-03:00

13 Nov 2023, 14:06:10

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f). Email:
nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **cscmed@medicalprodutos.com.br** - DATE_ATOM:
2023-11-13T14:06:10-03:00

13 Nov 2023, 14:06:41

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f). Email:
nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br. **ALTEROU** o signatário **cscmed@medicalprodutos.com.br** para
csmmed@medicalprodutos.com.br - DATE_ATOM: 2023-11-13T14:06:41-03:00

13 Nov 2023, 14:08:04

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f). Email:
nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **comercial@digilablaboratorio.com.br** -
DATE_ATOM: 2023-11-13T14:08:04-03:00

13 Nov 2023, 14:09:44

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f). Email:
nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **claromedhospitar@gmail.com** - DATE_ATOM:
2023-11-13T14:09:44-03:00

13 Nov 2023, 14:10:53

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f). Email:
nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **licitacao@renascermoveishospitales.com.br** -
DATE_ATOM: 2023-11-13T14:10:53-03:00

13 Nov 2023, 14:12:33

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f). Email:
nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **prosaudeprodutos@yahoo.com.br** - DATE_ATOM:
2023-11-13T14:12:33-03:00

13 Nov 2023, 14:13:11

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f). Email:
nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **gilsonurbano@lagoasanta.mg.gov.br** -
DATE_ATOM: 2023-11-13T14:13:11-03:00

13 Nov 2023, 16:27:11

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - LOURDES GIACOMINI:62436864934 Assinou como parte Email: licitacao@renascermoveishospitalares.com.br. IP: 186.236.169.99 (r729-pf-itajaiacu.ibys.com.br porta: 24606). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A1,CN=LOURDES GIACOMINI:62436864934. - DATE_ATOM: 2023-11-13T16:27:11-03:00

13 Nov 2023, 16:59:03

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - DIGILAB COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PR:07383874000114 Assinou como parte Email: comercial@digilablaboratorio.com.br. IP: 179.225.145.10 (179-225-145-10.user.vivozap.com.br porta: 36004). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A1,CN=DIGILAB COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PR:07383874000114. - DATE_ATOM: 2023-11-13T16:59:03-03:00

13 Nov 2023, 18:17:45

GILSON URBANO DE ARAÚJO **Assinou como parte** (b5f2198b-5717-4aa7-90c2-4a89570ead8d) - Email: gilsonurbano@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 60928) - [Geolocalização: -19.644416 -43.9058432](#) - Documento de identificação informado: 542.545.746-49 - DATE_ATOM: 2023-11-13T18:17:45-03:00

14 Nov 2023, 08:54:03

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPIT:17238455000142 Assinou como parte Email: prosaudeprodutos@yahoo.com.br. IP: 168.194.36.125 (168-194-36-125.unifique.net porta: 61808). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC VALID RFB v5,OU=A1,CN=A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPIT:17238455000142. - DATE_ATOM: 2023-11-14T08:54:03-03:00

14 Nov 2023, 13:10:11

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS:04900429457 Assinou como parte Email: matheusmedjp@bol.com.br. IP: 187.19.177.209 (187-19-177-209-tmp.static.brisanet.net.br porta: 36658). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A1,CN=FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS:04900429457. - DATE_ATOM: 2023-11-14T13:10:11-03:00

14 Nov 2023, 14:34:05

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA:13719523000134 Assinou como parte Email: claromedhospitalar@gmail.com. IP: 189.34.96.44 (bd22602c.virtua.com.br porta: 21082). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A1,CN=CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA:13719523000134. - DATE_ATOM: 2023-11-14T14:34:05-03:00

16 Nov 2023, 08:25:09

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - PIETRA CAMILO DOS SANTOS:13224122943 Assinou como parte Email: csmed@medicalprodutos.com.br. IP: 200.150.83.134 (134.83.150.200.static.copel.net porta: 45694). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A1,CN=PIETRA CAMILO DOS SANTOS:13224122943. - DATE_ATOM: 2023-11-16T08:25:09-03:00

17 Nov 2023, 09:34:43

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - LEDIANE ALVES PINHEIRO:00401249670 **Assinou como parte** Email: atendimento@alfamed.com. IP: 186.248.213.250 (186.248.213.250 porta: 29248). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC LINK RFB v2,OU=A3,CN=LEDIANE ALVES PINHEIRO:00401249670. - DATE_ATOM: 2023-11-17T09:34:43-03:00

17 Nov 2023, 09:48:41

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA **Assinou como testemunha** (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073) - Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187.86.249.107 porta: 15916) - Documento de identificação informado: 125.308.626-56 - DATE_ATOM: 2023-11-17T09:48:41-03:00

17 Nov 2023, 10:07:18

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS **Assinou como testemunha** (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f) - Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187.86.249.107 porta: 10426) - Documento de identificação informado: 152.212.056-45 - DATE_ATOM: 2023-11-17T10:07:18-03:00

17 Nov 2023, 10:07:41

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS **Aprovou** (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f) - Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187.86.249.107 porta: 52178) - Documento de identificação informado: 152.212.056-45 - DATE_ATOM: 2023-11-17T10:07:41-03:00

Hash do documento original

(SHA256):dae7c876a98fe50c8461ca7eabe01499410d910148013a1fed59ee3a73b61197

(SHA512):89ddada85c6b082934cbe72aca3ca410c2e703f43d0e3efb26fd95b7ad1b90970a0f537c48d4839fc11a6450a533fe4987946bb3ee415dba256c901bef8d8355

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign